



64.3478-1162
Av. Irapuan Costa Júnior, 915
Centro - Ouidor/GO - CEP 75715-000
www.ouidor.go.gov.br

REDES SOCIAIS:



DECISÃO. CREDENCIAMENTO n° 001/2024.

Considerando o protocolo da documentação por ANTONIO BRASIL II – CPF n° 633.531.561-00 sob o n° 2251/2024, atendendo os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, conforme documentos publicados no site/aba do credenciamento;

Considerando o protocolo da documentação por YGOR FERREIRA BRASIL – CPF n° 027.551.261-40 sob o n° 2250/2024, atendendo os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, conforme documentos publicados no site/aba do credenciamento;

Considerando o protocolo da documentação por LEONY GOMES DOS SANTOS JUNIOR – CPF n° 288.468.931-15 sob o n° 2249/2024, atendendo os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, conforme documentos publicados no site/aba do credenciamento;

Considerando o protocolo da documentação por ELENICE LIRA SALES DE SOUSA – CPF n° 088.062.401-48 sob o n° 2248/2024, atendendo os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, conforme documentos publicados no site/aba do credenciamento;

Considerando o protocolo da documentação por VALENTINA BORGES DE PAULA – CPF n° 704.431.471-67 sob o n° 2247/2024, atendendo os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, conforme documentos publicados no site/aba do credenciamento;

Considerando o protocolo da documentação por ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA – CPF n° 633.433.391-72 sob o n° 2252/2024, atendendo os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, conforme documentos publicados no site/aba do credenciamento;

Considerando o protocolo da documentação por ALESSANDRA BRASIL DO VALE – CPF n° 532.410.611-91 sob o n° 2158/2024, atendendo os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, conforme documentos publicados no site/aba do credenciamento e;

Considerando o protocolo da documentação por DANIEL ELIAS GARCIA – CPF n° 910.192.149-53 sob o n° 2157/2024, atendendo os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, conforme documentos publicados no site/aba do credenciamento.

DECIDO pela habilitação/credenciamento dos profissionais indicados acima por entender que todos atenderam os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, abrindo-se o prazo estabelecido no subitem 10.2 para protocolo de razões contra a presente decisão.

Ouidor, 18 de março de 2024.

Tatiane Helena de Almeida Matos.
Agente Municipal de Contratações
Departamento de Licitações.
Município de Ouidor.

Original assinado!
